

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI N° 219/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 23.849,99 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.

Através do Projeto de Lei n° 219/2009, o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, pelo qual será utilizado recursos provenientes do cancelamento de dotações orçamentárias, dentro da própria Secretaria Municipal de Educação.

O Município requer a autorização para a abertura do referido crédito especial, para assegurar o custeio de despesas com a Recuperação da Escola Municipal “Vicente Machado”

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei n° 219/2009.

É o parecer.

Castro, 01 de dezembro de 2.009.

  
**Mozar Tadeu Lopes**

Assessor Jurídico  
OAB/PR 12.135